



**PLANO
ESTRATÉGICO
2020-2023**

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE CONTROLE EXTERNO 2020-2021

SGE
Secretaria-Geral
de Controle Externo

INTRODUÇÃO

O Sistema de Planejamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ foi estabelecido por meio do Ato Normativo nº 173/19, elaborado em conjunto pela Secretaria Geral de Planejamento – SGP e pela Secretaria Geral de Controle Externo – SGE.

O Planejamento Estratégico do TCE-RJ é composto por um conjunto de planos institucionais voltados à estratégia e à obtenção de resultados, bem como à execução e ao acompanhamento de metas, iniciativas, projetos e ações, que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do TCE-RJ.

Integram o Sistema de Planejamento do TCE-RJ os planos estratégicos, táticos e operacionais.

O Plano Estratégico, aprovado pela Resolução 355 de 04 de dezembro de 2019, é o elemento central do Sistema de Planejamento e constitui-se no orientador para o período 2020-2023, estruturado em diretrizes e orientações estratégicas para o exercício do controle externo e da gestão administrativa.

As diretrizes estratégicas que nortearão os programas que compõem os planos táticos foram agrupadas em dois grupos, a saber:

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE DESEMPENHO

São aquelas que se traduzem em ações com efeitos diretos para a sociedade.

Aprimorar o combate à fraude e à corrupção

Contribuir com a expansão e fortalecimento do exercício do controle social

Induzir melhorias na gestão pública

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO

São aquelas relacionadas a processos e projetos internos, cujos resultados aperfeiçoarão a atuação da organização.

Aperfeiçoar e expandir a transparência institucional e as comunicações interna e externa

Aprimorar a gestão de pessoas

Os Planos Táticos, conforme o Ato Normativo nº 173/19, com duração de 2 anos, estabelecem metas e condições para que as diretrizes do Plano Estratégico sejam seguidas.

São planos táticos obrigatórios o Plano de Controle Externo e o Plano de Gestão, sem prejuízo da criação de outros planos norteadores.

Os Planos Operacionais, com horizonte de um ano, definem as ações de curto prazo a serem executadas visando ao atingimento das metas estabelecidas nos planos táticos.

ESTRUTURA DOS PLANOS TÁTICOS

Os planos táticos serão organizados em programas, com os seguintes elementos: Programa, Objetivo Tático, Diretriz Tática, Indicador, Unidade de Medida, Referência (2019), Resultado esperado para 2020 e Resultado esperado para 2021. São instrumentos de planejamento orientadores dos planos operacionais.

Programa: conjunto de projetos, atividades e iniciativas relacionadas, gerenciados de modo coordenado, visando ao alcance das diretrizes estratégicas previstas no Plano Estratégico do TCE-RJ que não seriam alcançadas se fossem gerenciadas individualmente.

Os programas são compostos pelos seguintes atributos:

Alinhamento Estratégico

Evidencia o alinhamento entre os programas, objetivos e diretrizes táticas às diretrizes estratégicas constantes do Plano Estratégico.

Objetivos Táticos

São os objetivos de médio prazo e que, em regra, abrangem cada área do TCE-RJ. Refletem os resultados esperados da atuação da unidade organizacional elaborados em compatibilidade com as diretrizes estratégicas previstas no Plano Estratégico do TCE-RJ.

Diretrizes Táticas

Conferem orientações sobre os caminhos a serem seguidos com vistas à consecução dos objetivos táticos.

Indicadores

São fórmulas que permitem a mensuração do desempenho dos objetivos táticos dos programas. Estes atributos quantificam e refletem o grau de atingimento dos objetivos táticos segundo os parâmetros nele estabelecidos.

Unidades de Medida

Padrão estabelecido para quantificar os indicadores.

Referência (2019): Quantificação inicial dos indicadores utilizados como base para medir a evolução do alcance dos objetivos táticos.

Resultado esperado para 2020: Meta estabelecida que evidencia, de forma quantitativa, o resultado esperado para 1 (um) ano.

Resultado esperado para 2021: Meta estabelecida que evidencia, de forma quantitativa, o resultado esperado para 2 (dois) anos.

O PLANO DE CONTROLE EXTERNO

O Plano de Controle Externo – PCE é um instrumento de planejamento bianual elaborado pela Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso V, alínea “a”, do Ato Normativo nº 173/2019 e norteia as ações de controle externo, com diretrizes próprias e amparadas nos ditames estratégicos do Plano Estratégico do Tribunal – PET.

O PCE orientará, também, a elaboração dos planos operacionais da SGE que serão executados no respectivo biênio, em especial os Planos Anuais de Auditoria Governamental, mormente no que diz respeito à definição dos objetivos gerais da SGE e dos objetivos específicos a serem estabelecidos pelas unidades técnicas de auditoria que lhes são subordinadas, assim como os Planos de Capacitação para Auditorias e os Planos de Gestão da SGE.

Destaca-se que o processo de elaboração do PCE contou com a participação de servidores das unidades técnicas de auditoria, que puderam analisar as propostas, propor alterações e discutir os indicadores, metas, ações, táticas e resultados pretendidos que foram estabelecidos no plano.

O documento representa uma inovação para a gestão da atividade de controle externo a cargo da SGE e se traduz em uma relevante ferramenta para o aprimoramento das ações da Secretaria, contribuindo para o ganho de produtividade e para a redução dos custos da atividade de controle, promovendo maior eficiência e eficácia das respectivas ações.

Além disso, busca promover um ambiente de trabalho inovador, motivador, alinhado com os avanços tecnológicos e, principalmente, com a busca pelo atendimento das necessidades e anseios da sociedade contemporânea, observados os princípios democráticos e demais princípios republicanos que orientam o Estado de Direito.

soluções de ti

análise de
dados

auditoria
financeira

contas do
governo

controle social

transparência



auditorias operacionais

avaliação de riscos

desempenho
organizacional

profissionalismo

cooperação

processos de trabalho

parcerias externas

combate à corrupção

especialização
do controle

Plano Tático de Controle Externo - PCE: instrumento de consolidação da visão de futuro do TCE-RJ

O Plano Estratégico do TCE-RJ definiu como visão para o Tribunal “Consolidar-se como instituição que promove o aprimoramento da gestão pública, a ampliação da transparência e o controle social.”

Neste sentido, o Plano Tático de Controle Externo elaborado pela SGE promove o aprimoramento da gestão pública na medida em que apresenta iniciativas que buscam aperfeiçoar a forma de atuação das atividades de fiscalização, tendo como foco a melhoria dos processos de trabalho de seus jurisdicionados, em especial as iniciativas relativas ao fortalecimento dos sistemas de controle interno dos entes jurisdicionados, à consolidação e fortalecimento dos mecanismos de controle social e, ainda, à utilização de tecnologias para seleção de objetos de auditoria, que conferem uma atuação preventiva, focada e tempestiva do TCE-RJ no controle externo da administração pública.

Ainda neste diapasão, o Plano Tático de Controle Externo representa um instrumento inovador no que diz respeito à apresentação de ações de promoção da transparência pública e do controle social. Iniciativas como a disponibilização de painéis BI com objetos de controle fiscalizados pelo TCE-RJ são fundamentais para a transparência das ações de controle do Tribunal e, ao mesmo tempo, favorecem o controle social.

PROGRAMAS

Programa 1 Inovação e Modernização Tecnológica

Alinhamento estratégico	O programa está alinhado às Diretrizes Estratégicas 1 e 3, na medida em que otimiza a atividade de fiscalização do Tribunal, contribuindo para o incremento da eficiência do controle externo, que se reflete na indução de melhorias na gestão pública e no aprimoramento do combate à fraude e à corrupção.
Objetivo Tático 1.1	Implantar novas ferramentas de TI buscando a automatização de processos da atividade finalística
Objetivo Tático 1.2	Aperfeiçoar as ferramentas de TI existentes, visando à automatização de processos da atividade finalística
A utilização de ferramentas de TI na otimização dos processos de trabalho não apenas reduz custos e prazos como também possibilita o aumento da capacidade operacional para realização de auditorias governamentais e realização de outros trabalhos, como pesquisas e estudos que contribuam para o aprimoramento das ações de controle externo a cargo da SGE.	
Esse aumento da capacidade operacional também reflete a possibilidade de aprofundar os trabalhos de campo que, juntamente com as estratégias de utilização de análise de dados para análise de significância na seleção de objetos de auditoria, visa a contribuir para adoção de ações que possam promover o combate à corrupção e o fomento de melhorias na gestão pública dos entes jurisdicionados do TCE-RJ.	

Unidade Organizacional	SGE
Diretriz Tática 1	Incentivar a realização de auditorias governamentais instrumentalizadas por computação assistida.
Diretriz Tática 2	Identificar os processos de controle externo passíveis de automação.
Diretriz Tática 3	Elaborar e propor o desenvolvimento de soluções de TI com vistas à automatização da atividade de controle.
Diretriz Tática 4	Elaborar e propor iniciativas de divulgação das soluções de TI desenvolvidas e disponibilizadas aos servidores da SGE.

INDICADORES (*)				
Nome do indicador	Unidade de medida	Referência (2019)	Resultado esperado para 2020	Resultado esperado para 2021
Percentual de auditorias por computação assistida (**)	%	33%	37%	40%
Número de ferramentas de TI para automação de processos de controle existentes (***) (****)	Unidade	2	3	4

(*) Os indicadores de resultados apresentam números cumulativos, ou seja, obtidos a partir da soma dos valores atingidos no ano anterior ou de referência, com os pretendidos no respectivo exercício.
 (**) Por auditoria baseada em computação assistida entende-se a realização da atividade de fiscalização, por quaisquer dos instrumentos de auditoria, integralmente fundamentada em análises realizadas por algoritmos ou em cruzamentos de dados efetuados por ferramentas de tecnologia da informação.
 (***) Por ferramentas de TI para automação da atividade de controle entendem-se por sistemas de informação capazes de aumentar a eficiência da análise realizada pelos auditores por meio da automatização da atividade de controle. As ferramentas existentes referem-se à automatização das análises de relatórios da LRF no âmbito da SSR e sistema de verificação de indícios nas AudFopag na SUP
 (****) Os resultados previstos para este indicador dependem da integração entre SGE e DTI.

Programa 2 Análise de Dados e Informações Estratégicas

Alinhamento estratégico	O programa está alinhado às Diretrizes Estratégicas 1, 2 e 3, na medida em que otimiza a atividade de fiscalização do Tribunal, contribuindo para o incremento da eficiência do controle, que se reflete na indução de melhorias na gestão pública, na expansão e fortalecimento do controle social e no aprimoramento do combate à fraude e à corrupção.
Objetivo Tático 2.1	Disseminar o uso da atividade de análise de dados como instrumento indispensável à eficiência e eficácia do controle externo
Objetivo Tático 2.2	Aperfeiçoar a atividade de produção, uso e disseminação de informações estratégicas a cargo do NICE/SGE
Objetivo Tático 2.3	Fortalecer e ampliar as ferramentas de análise de dados disponíveis às unidades da SGE
O uso de análise de dados como instrumento de seleção de objetos de auditoria possibilita a implementação de ações de controle externo mais eficientes e efetivas pelo TCE-RJ, seja no que diz respeito à prevenção e identificação de danos e demais atos potencialmente lesivos ao patrimônio público, seja na identificação de objetos de fiscalização de elevada relevância social, nos quais a ação do TCE-RJ poderá contribuir para melhorar os resultados esperados da política, projeto ou programa governamental.	
Da mesma forma, a disponibilização ao público de dados e informações relativos a atos da gestão pública dos entes jurisdicionados do TCE-RJ, observadas as normas da LAI e da LGPD, poderão contribuir para o fortalecimento do controle social e do exercício da cidadania, valores estes de status constitucional.	

Unidade Organizacional	SGE
Diretriz Tática 1	Elaborar e propor à ECG atividades de capacitação em análise de dados.
Diretriz Tática 2	Implementar ações de conscientização da importância e da necessidade do uso intensivo de análise de dados nas atividades de controle.
Diretriz Tática 3	Desenvolver novos painéis BI (Business Intelligence) acerca dos objetos de controle sob fiscalização da SGE.
Diretriz Tática 4	Disponibilizar painéis BI à sociedade.
Diretriz Tática 5	Elaborar novas ferramentas de auxílio à fiscalização utilizando técnicas de análise e mineração de dados.
Diretriz Tática 6	Firmar novos convênios visando à obtenção de bases de dados externas.
Diretriz Tática 7	Aprimorar a qualidade da base de dados do SIGFIS.

INDICADORES (*)				
Nome do indicador	Unidade de medida	Referência (2019)	Resultado esperado para 2020	Resultado esperado para 2021
Número de servidores que realizaram atividade de capacitação em análise de dados (**)	Unidade	127	150	170
Número de painéis BI disponíveis para a SGE (***)	Unidade	72	90	100
Número de painéis BI disponíveis para a sociedade (***)	Unidade	2	10	25
Número de ações de disseminação da cultura de análise de dados	Unidade	1	2	4
Número de instrumentos de análise de dados de auxílio à fiscalização existentes (***)(****)	Unidade	5	6	7

(*) Os indicadores de resultados apresentam números cumulativos, ou seja, obtidos a partir da soma dos valores atingidos no ano anterior ou de referência com os pretendidos no respectivo exercício.
 (**) Os resultados previstos para este indicador dependem da integração entre SGE e ECG.
 (***) Os resultados previstos para este indicador dependem da integração entre SGE e DTI.
 (****) Atualmente a SGE conta com os seguintes instrumentos de análise de dados: DGI Consultas, IRIS, script de ordem cronológica de pagamentos, scripts para análise dos RPPS e consultas em base de dados para análise de folhas de pagamento (consultas SQL).

Programa 3

Atividades de Controle Externo a cargo da SGE

Alinhamento estratégico	O programa está alinhado às Diretrizes Estratégicas 1, 2, 3 e 4 na medida em que aprimora a atividade de fiscalização do Tribunal, contribuindo para o incremento da eficiência do controle, que se reflete na indução de melhorias na gestão pública, na expansão e fortalecimento do controle social, por meio da disponibilização de informações relevantes, e no aprimoramento do combate à fraude e à corrupção.
Objetivo Tático 3.1	Aperfeiçoar os mecanismos de análise de Contas de Governo e de Gestão
Objetivo Tático 3.2	Diversificar e aprimorar o uso das técnicas e dos instrumentos de auditoria visando ao controle de conformidade, assecuração das informações financeiras e avaliação de gestão, de políticas públicas e programas governamentais
Objetivo Tático 3.3	Fortalecer os sistemas de controles internos dos órgãos jurisdicionados
Objetivo Tático 3.4	Aprimorar e fortalecer os mecanismos de acompanhamento dos programas governamentais relevantes, bem como os objetos de controle de maior significância
O aperfeiçoamento dos mecanismos de análise de Contas de Governo e de Gestão permitirá a realização de avaliações mais eficazes, conferindo maior segurança jurídica às decisões adotadas por este Tribunal e contribuindo para a edição de orientações que promovam melhorias na gestão governamental e na implementação de políticas públicas.	
Por sua vez, iniciativas de fortalecimento dos sistemas de controle interno dos municípios contribuirão para prevenir a ocorrência de possíveis falhas, fraudes e, ainda, para aperfeiçoar a gestão pública e fortalecer os resultados dos programas e ações governamentais.	
Da mesma forma, o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento de programas de governo mais relevantes e dos objetos de controle de maior significância permitirá elaborar ações de controle externo que contribuam para a melhoria dos bens e serviços públicos entregues e prestados à sociedade e, ainda, de direcionar as iniciativas deste Tribunal à atuação em torno de objetos de controle que tragam resultados mais efetivos para a sociedade.	
Por fim, a elaboração de cartilhas, cadernos ou outros documentos contendo os resultados dos principais trabalhos realizados pelo Tribunal por área de atuação, tais como educação, saúde e infraestrutura, corresponde a uma iniciativa que fortalece a transparência e a comunicação com a sociedade, com a academia e com outros atores sociais relevantes, o que reflete um alinhamento com a Diretriz Estratégica 4 do PET. Essa iniciativa está decorre da Diretriz Tática 14 prevista.	

Unidade Organizacional	SGE
Diretriz Tática 1	Buscar a integração dos resultados das auditorias financeiras e operacionais na análise das Contas de Governo e de Gestão.
Diretriz Tática 2	Rever a metodologia de análise das Contas de Governo e de Gestão.
Diretriz Tática 3	Incentivar a realização de auditorias operacionais pelas diferentes subsecretarias da SGE.
Diretriz Tática 4	Fomentar o incremento do quantitativo de auditorias financeiras realizadas.
Diretriz Tática 5	Desenvolver estratégia de acompanhamento do cumprimento das decisões plenárias.(*)
Diretriz Tática 6	Induzir o fortalecimento dos sistemas de controle interno dos órgãos jurisdicionados.
Diretriz Tática 7	Realizar atividades de controle externo com vistas à promoção de melhores resultados da gestão, de políticas públicas e dos programas governamentais.
Diretriz Tática 8	Realizar auditorias governamentais em áreas de atuação governamental pouco ou ainda não exploradas por ações de controle do TCE-RJ.
Diretriz Tática 9	Incentivar a realização de auditorias remotas.
Diretriz Tática 10	Revisar os métodos existentes e elaborar normas e orientações com vistas à aplicação das NBASP nas atividades de controle.
Diretriz Tática 11	Elaborar, propor e implementar programa de formação de novos servidores da SGE, visando a integrá-los efetivamente ao exercício das atividades de controle.
Diretriz Tática 12	Criar mecanismos visando ao atendimento tempestivo de denúncias e representações.
Diretriz Tática 13	Implementar em cada unidade de auditoria grupo de trabalho para acompanhamento dos objetos de controle mais significantes e dos programas de governo de maior relevância social.
Diretriz Tática 14	Divulgar os resultados das principais auditorias governamentais e informações resultantes do acompanhamento de objetos de controle relevantes e dos programas sociais à sociedade.

INDICADORES (*)				
Nome do indicador	Unidade de medida	Referência (2019)	Resultado esperado para 2020	Resultado esperado para 2021
Contas de Governo suportadas por auditorias financeiras	Unidade	0	1	2
Contas de Governo que consideram o resultado de auditoria operacional	Unidade	0	1	2
Número de subsecretarias da SGE que realizam auditorias operacionais no ano	Unidade	2	3	5
Auditorias governamentais realizadas remotamente	%	41	43	45
Manuais e normas de auditorias elaborados ou revisados	Unidade	5	8	11

(*) Os indicadores de resultados apresentam números cumulativos, ou seja, obtidos a partir da soma dos valores atingidos no ano anterior ou de referência, com os pretendidos no respectivo exercício.

Programa 4

Ações de Gestão da SGE

Alinhamento estratégico	O programa está alinhado às Diretrizes Estratégicas 1, 3 e 5, na medida em que otimiza a atividade de fiscalização do Tribunal, contribuindo para o incremento da eficiência do controle, que se reflete na indução de melhorias na gestão pública, no aprimoramento do combate à fraude e à corrupção e, ainda, no aprimoramento das políticas de gestão de pessoas.
Objetivo Tático 4.1	Ampliar a integração com órgãos do sistema de contas e demais instituições de controle.
Objetivo Tático 4.2	Contribuir com o desenvolvimento de pessoas com vistas ao exercício da atividade de controle com eficiência e profissionalismo
Objetivo Tático 4.3	Aperfeiçoar os processos de trabalho e a estrutura organizacional da SGE
A integração com outros órgãos do sistema de contas e demais órgãos e instituições de controle contribui para otimizar os resultados da atividade de controle externo da administração pública, seja em razão da possibilidade de compartilhamento de informações complementares, seja em razão da possibilidade de atuação conjunta que resulte em maior eficiência e eficácia dos órgãos de controle.	
As pessoas são os maiores ativos de qualquer organização. Ações de desenvolvimento de pessoas contribuem para a melhoria do desempenho organizacional na medida em que se refletem no aprimoramento das ações de controle externo, com efeitos diretos na melhoria da gestão pública e no combate a eventuais práticas de corrupção.	
A especialização das unidades da estrutura da SGE visa contribuir para a atuação mais efetiva do TCE-RJ no que diz respeito à fiscalização dos entes jurisdicionados em iniciativas vinculadas às funções de governo específicas, bem como aprimorar sua atuação junto a unidades especializadas de outros órgãos de controle. Da mesma forma, demandará ações que promovam o desenvolvimento de pessoas.	

Unidade Organizacional	SGE
Diretriz Tática 1	Realizar ações conjuntas com outras instituições de controle.
Diretriz Tática 2	Ampliar a cooperação e a troca de informações com outras instituições públicas.
Diretriz Tática 3	Definir, propor e implementar políticas de incentivos aos servidores que realizam auditorias governamentais.
Diretriz Tática 4	Aperfeiçoar o ciclo de tramitação processual visando à razoável duração do processo.
Diretriz Tática 5	Promover estudos com vistas à ampliação da especialização na atividade de controle externo.
Diretriz Tática 6	Elaborar e propor programa de certificação externa dos servidores da SGE. (*)
Diretriz Tática 7	Propor diretrizes para a implantação do teletrabalho no âmbito da SGE. (**)
Diretriz Tática 8	Mapear os processos de trabalho no âmbito da SGE. (***)
Diretriz Tática 9	Definir e formalizar diretrizes de avaliação de desempenho dos servidores da SGE. (*)

(*) A formalização das diretrizes para avaliação de desempenho e de certificação de servidores da SGE demandarão integração e articulação de iniciativas coordenadas também pela SGP e SGA

(**) As diretrizes para realização de teletrabalho dependem ainda de iniciativas da SGA/SGP.

(***) O mapeamento dos processos no âmbito da SGE deverá ser realizado em parceria com a SGP/SGA.

INDICADORES (*)				
Nome do indicador	Unidade de medida	Referência (2019)	Resultado esperado para 2020	Resultado esperado para 2021
Número de ações conjuntas de controle realizadas no ano	Unidade	4	10	20
Número de servidores que têm auditoria governamental como atividade preponderante	Unidade	121	160	180
Número de servidores certificados no ano (**)	Unidade	(***)	25	35
Número de servidores lotados em unidades especializadas/Total de servidores em unidades de controle da SGE	%	27%	30%	32%

(*) Os indicadores de resultados apresentam números cumulativos, ou seja, obtidos a partir da soma dos valores atingidos no ano anterior ou de referência, com os pretendidos no respectivo exercício.

(**) Os resultados previstos para este indicador dependem da integração entre SGE, ECG e SGA.

(***) Este cálculo não é realizado atualmente pela SGE, mas será implementado a partir de 2020. Refere-se ao prazo médio compreendido entre o início da fase de planejamento da auditoria e a tramitação do respectivo relatório da Coordenadoria.

